



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2026

Processo Administrativo 0211/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DA 2ª REGIÃO – COREM 2R torna pública a realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processado por meio da plataforma eletrônica BBMNET, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência que o integra.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) purificador de água, novo, de uso doméstico ou institucional leve, destinado à sede do COREM 2R, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd	Unida de	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Purificador de água eletrônico, bivolt, para instalação em bancada ou parede, com fornecimento de água natural, fria e gelada, capacidade aproximada de reservatório de 0,7 L, capacidade de refrigeração mínima de 0,24 L/h, sistema de filtragem com refil substituível, kit de instalação e filtro inclusos, com dimensões máximas de 45 cm de altura, 25 cm de largura e 50 cm de profundidade.	1	un	614,45	614,45



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

1.2. As especificações técnicas, critérios de aceitabilidade, prazos e condições de execução encontram-se detalhados no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma BBMNET, no prazo indicado no sistema.

3.2. A proposta deverá conter:

- I – Identificação da empresa;
- II – Descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- III – Valor unitário e valor total;
- IV – Prazo de entrega (até 15 dias úteis);
- V – Validade da proposta.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta:

- I – Atenda integralmente às especificações técnicas;
- II – Seja compatível com o valor estimado da contratação;
- III – Seja considerada exequível.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrado o prazo de envio das propostas, estas serão analisadas e julgadas no âmbito da plataforma eletrônica BBMNET, sendo classificada como vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o atendimento às especificações do objeto.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA EXEQUIBILIDADE

6.1. Será desclassificada a proposta que:

- I – Apresentar vícios insanáveis;

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

- II – Não atender às especificações do objeto estabelecidas neste Aviso ou em seus anexos;
- III – Apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com os valores praticados no mercado;
- IV – Não comprovar sua exequibilidade, quando solicitada pela Administração;
- V – Contiver outras desconformidades insanáveis com as exigências deste Aviso.

6.2. Considera-se inexequível a proposta que não demonstre viabilidade de execução do objeto, à luz dos preços de mercado, das condições ofertadas e das informações prestadas pelo fornecedor.

6.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, composição de custos ou documentação complementar exclusivamente para fins de verificação da exequibilidade, mediante decisão motivada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, será realizada verificação documental simplificada da empresa classificada em primeiro lugar, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) documento de identificação do representante legal;
- c) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (PGFN);
- d) certificado de regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- e) declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração.

7.2. A Administração poderá consultar certidões em sítios oficiais ou solicitar documentação complementar estritamente necessária à formalização da contratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto de conformidade, mediante apresentação de nota fiscal válida.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será formalizada por instrumento administrativo compatível com a natureza e o valor do objeto, podendo consistir em

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

ordem de compra, nota de empenho, aceite formal da proposta ou instrumento equivalente.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas ou de todos os fornecedores restarem inabilitados (procedimento fracassado), bem como no caso de ausência de propostas (procedimento deserto), a Administração poderá, mediante decisão motivada:

I – republicar o presente Aviso; ou

II – realizar contratação direta com base na pesquisa de preços constante do Processo Administrativo.

11.2. A Administração poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas.

11.3. Caberá aos fornecedores acompanhar as comunicações na plataforma eletrônica, responsabilizando-se pela inobservância de mensagens emitidas no sistema.

LUCAS CUBA MARTINS

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F3D-416D-0E9C-05D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.XXX.XXX/XXXX-80) VIA
PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 23/06/2026 19:05:14 GMT-03:00
Papel: Presidente
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrij.1doc.com.br/verificacao/9F3D-416D-0E9C-05D5>